

ANO 2009 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 205/2009 .....

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que  
especifica. ....

Apresentado em sessão do dia 14/12/2009 .....

Autoria Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 29 / 12 / 2009 .....

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4023/2009 .....

Lei nº 4.071, de 30 de dezembro de 2009. ....

Folha Da Cidade

Ano VII numero 657

Dia 31 /12 /2009

Pag A-05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 4071 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Dr. Iguatemy Brasil Marques de Camargo", mais conhecido como Dr. Iguatemy Brasil, a Rua Projetada 10, compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de

dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de dezembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de dezembro de 2009.

**Ivanira A. de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/700/2009 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão extraordinária realizada ontem, dia 29/12, o Projeto de Lei n. 205/2009, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, que dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 4023/2009.

Atenciosamente.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*"Deus Seja Louvado"*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4023/2009

**Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**  
De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

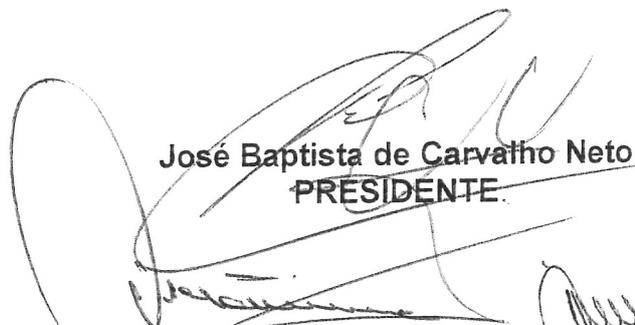
A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Dr. Iguatemy Brasil Marques de Camargo", mais conhecido como Dr. Iguatemy Brasil, a Rua Projetada 10, compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de dezembro de 2009.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRÉSIDENTE**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**

"Deus Seja Louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 205/2009, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

**Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Regularidade*

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2009.

*Valdeci Ramos de Castro*  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*Antonio Sampaio*  
**Antonio Sampaio**  
**PRÉSIDENTE**

*Jesus Martins*  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 205/2009, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

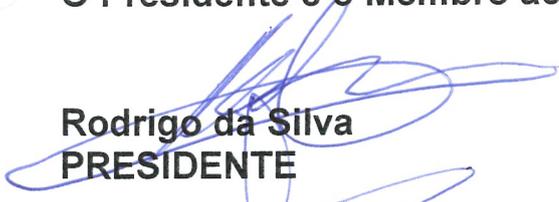
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

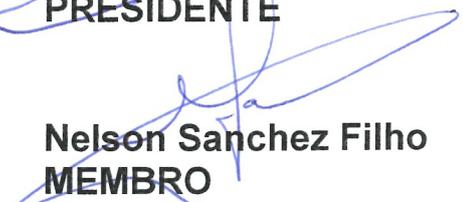
*Regularidade*

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2009.

  
**Carlos Alberto Costa**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Rodrigo da Silva**  
**PRESIDENTE**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 205/2009,  
de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma  
que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de  
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *legitimidade e constitucionalidade* .....

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2009.

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
**RELATOR**

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

*[Handwritten signature]*  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**Carlos Renato Serotine**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 205/2009:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no PROJETO DE LEI em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

*XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;*

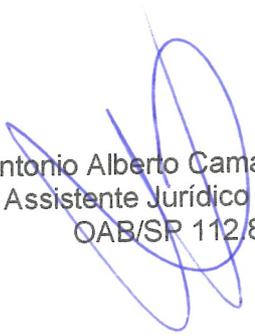
neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de “**Dr. Iguatemi Brasil Marques de Camargo**” a Rua Projetada 10, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Assim, o PROJETO DE LEI, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de dezembro de 2009.

  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 29/12/09

09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

**PROJETO DE LEI Nº 205 / 2009**

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

**Art. 1º** Por esta Lei fica denominada de “Dr. Iguatemy Brasil Marques de Camargo”, mais conhecido como “Dr. Iguatemy Brasil”, a Rua Projetada 10, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de dezembro de 2009.

  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo  
VEREADORA – DEM

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

BMB18924/2009 09/12/09 12:43:2

Plei05-09





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear Iguatemy Brasil Marques de Camargo, nascido aos 08 de fevereiro de 1927 no município de São Paulo, da união de Archibaldo Ribeiro de Camargo e Isaura Marques de Camargo.

Delegado de Polícia Classe Especial com 37 anos de serviços prestados, atuou em várias cidades da região de Ribeirão Preto e na Capital Paulista. Também foi membro do Lions e do Rotary e professor de história e de OSPB. Quando se aposentou, na década de 90, acompanhando seu filho Archibaldo, também delegado de polícia, veio para Bebedouro.

Aqui o advogado Dr. Iguatemy atuou intensamente, desempenhando trabalhos na área social, quando foi Presidente da Associação dos Deficientes de Bebedouro, e, também, na área pública, quando foi Diretor do Departamento Municipal do Trânsito.

Até o seu falecimento no dia 07 de maio de 2005, enquanto sua saúde assim permitia, demonstrava sua preocupação com questões relacionadas ao município, procurando meios, inclusive através das Sessões Legislativas, de se inteirar das políticas públicas adotadas, colocando sua rica experiência em momentos oportunos a favor da solução de problemas que considerava importante, sugerindo e discutindo possibilidades.

Sua família conquistou grande admiração, respeito e amizade entre os habitantes de Bebedouro, que a reconhecem pelo dinamismo, pelo trabalho que desenvolvem e pela dedicação voltada à nossa sociedade, participando diariamente na busca de soluções às questões mais problemáticas da nossa comunidade. Sempre se relacionando com o próximo, independentemente de quem quer que seja, de forma imparcial, carinhosa e sincera, que torna melhor os nossos dias.

Uma pessoa íntegra, honesta e cumpridora dos seus deveres, qualidades que embasavam os muitos anos dedicados ao serviço público e que lhe renderam sinceras amizades.

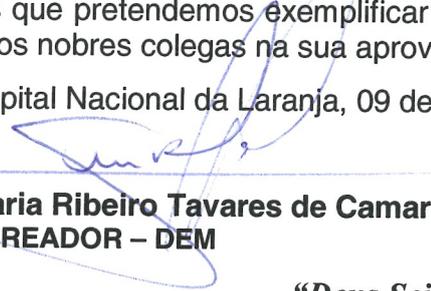
Amigo Discreto, desde moço demonstrava facilidade no contato com as pessoas, isso justifica a leveza com que desenvolveu suas responsabilidades de servidor público. Soube somar aos valores trazidos do berço outros tantos, quando percebia que podiam torná-lo um homem melhor a cada dia, por isso, um bom marido, pai, avô e amigo.

Um homem brilhante, que contribuiu efetivamente para escrever uma página bonita da história do nosso município, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram peculiares, rendendo a condição de querido e admirado pela nossa gente.

Deixou amigos em todos os lugares onde trabalhou, sejam colegas de ofício ou pessoas da comunidade, por que, verdadeiramente, sabia ser leal, companheiro, confiante e inspirava sentimentos de confiança e honestidade. Tais qualidades de caráter contemplam o seu legado, cujo exemplo, sem nenhum trabalho, deixou para aos seus quatro filhos (Iguatemy Brasil Marques de Camargo Filho/Archibaldo Brasil Martinez de Camargo/Inaiê Brasil de Camargo e Iguatemy Brasil Machado de Camargo) e nove netos.

Sua história e a dedicação na nossa comunidade o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de dezembro de 2009.

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
VEREADOR – DEM

*“Deus Seja Louvado”*



IGUATEMY BRASIL MARQUES DE CAMARGO

NASCIDO AOS 08/02/1927

FILIAÇÃO: ARCHIBALDO RIBEIRO DE CAMARGO e ISAURA MARQUES DE CAMARGO

4 FILHOS: Iguatemy Brasil Marques de Camargo Filho; Archibaldo Brasil Martinez de Camargo; Inaiê Brasil de Camargo e Iguatemy Brasil Machado de Camargo.

9 NETOS.

DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL – 37 ANOS DE SERVIÇO POLICIAL ATUOU EM VÁRIAS CIDADES DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO e NA CAPITAL PAULISTA.

FOI MEMBRO DO LIONS E DO ROTARY

FOI PROFESSOR DE HISTÓRIA E OSPB.

QUANDO SE APOSENTOU VEIO PARA BEBEDOURO NO INÍCIO DA DÉCADA DE 1990 ACOMPANHANDO SEU FILHO ARCHIBALDO, TAMBÉM DELEGADO DE POLÍCIA.

